



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITUBA



L E I Nº903/90.
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-MUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

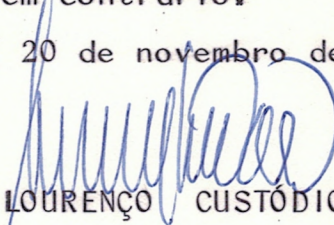
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES, com o objetivo de implementar a aplicação prática do Estatuto da Criança e do Adolescente e intercambiar informações referentes à criação e o desenvolvimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente de Taquarituba.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente convênio, correrão pelas dotações próprias existentes no Orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de novembro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 150v.